



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.227, de 14 de fevereiro de 1984.

Dispõe: - "Sobre a declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 05 e 06 de março de 1984."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que nos dias 05 e 06 de março de 1984, comemora-se o Carnaval,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, nos dias 05 e 06 de março de 1984, segunda e terça de Carnaval.

Parágrafo Único - O expediente no dia 07 de março, Quarta-Feira de Cinzas será iniciado às 12h00.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 14 de fevereiro de 1984.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal



*Prefeitura do Município de Cajamar*  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.227/84-Fls.02.

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
JOSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração